

PROJETO DE LEI

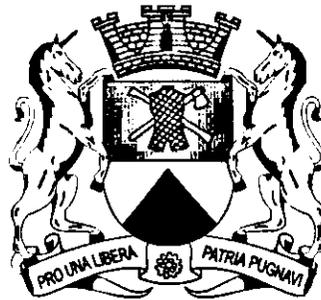
Nº 139/2011

LEI Nº **9874**

AUTÓGRAFO Nº 439/11

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JENNY POLETTO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 139 /2011

(Dispõe sobre denominação de "JENNY POLETTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JENNY POLETTO" a Rua 12, que se inicia na Rua 01 e termina em cull de sac do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1928/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Jenny Poletto, nasceu aos 16 dias do mês de julho de 1928, na cidade Sorocaba, filha de Ângela e Ângelo Poletto. Teve 02 irmãos. Desde cedo experimentou a dificuldade da ausência de sua mãe, que deixou de conviver com a família. Após uma certa idade, como única menina passou a ser cuidada por uma tia querida. Jenny cresceu amparada pelos demais e com uma fragilidade de saúde muito grande, com quadros freqüentes de bronquite asmática, que muito a debilitavam. Pode, no entanto, fortalecer-se e retribuir ha cada gesto, a gratidão por afeto e cuidados.

Sempre muito dedicada aos estudos, começou a trabalhar em um laboratório antes de ingressar em suas funções administrativas na Estrada de Ferro Sorocabana, onde demonstrou trabalhar com afinco e dedicação, nas cidades de São Paulo e Sorocaba; vindo a aposentar-se na Delegacia Tributária do Ministério da Fazenda. Sempre foi muito solidária com o próximo, encontrando na doutrina espírita e nos estudos de Alan Kardec a forma de praticar a caridade, segundo sua crença. Atuou como voluntária na Legião da Boa Vontade.

Foi uma cidadã atuante na vida pública de seu eterno candidato Paulo Salim Maluf, a quem defendia ferrenhamente, diante dos eleitores opositoristas.

Faleceu no dia 08 de maio de 2008, em Sorocaba.

S/S., 01 de abril de 2011.

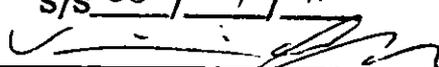
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

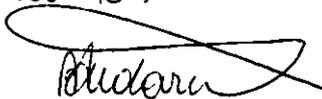
01 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 04 / 11


Div. Expediente

Recebido em 06.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 239, do livro C nº 142 de Registro de Obito, Termo nº 54.882, consta que no dia quinze de maio de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **JENNY POLETTO**, falecida no dia oito de maio de dois mil e oito (08/05/2008), às dezenove horas, na Casa de Repouso Santa Rita, neste subdistrito, com setenta e nove anos de idade, solteiro, do sexo feminino, Aposentada, natural de Sorocaba - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascida no dia dezesseis de julho de mil novecentos e vinte-e oito, residente na rua Comendador Deterer, 396- Vila Carvalho, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de ANGELO POLETTO e de ANGELA POLETTO.

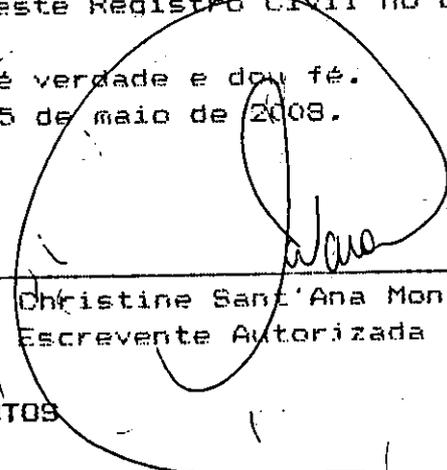
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor João David Silva, CRM 56122, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Infecção Respiratória, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, desta cidade.

Foi declarante JANETE POLETTO TOMELERI.

Observações: A falecida não deixou filhos. Deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está registrado neste Registro Civil no LRA 35, fls 84e vº nº 854.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 15 de maio de 2008.



Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: eesm



e-mail: 2subsor@terra.com.br



0570G-AA 089565

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 139/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Jenny Poletto**” a uma via pública, hoje denominada rua 12, com início na rua 01 e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

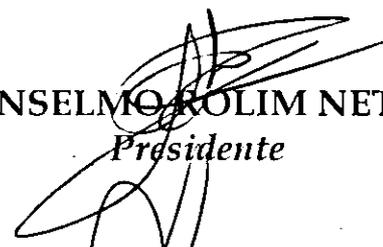
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

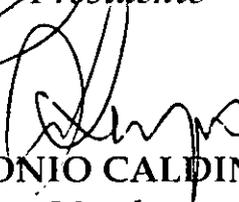
SOBRE: o Projeto de Lei nº 139/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "JENNY POLETTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SE: 77/2011

APROVADO

REJEITADO

EM 16 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 439/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JENNY POLETTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 139/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JENNY POLETTO" a Rua 12, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac* do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JFM

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.874,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “JENNY POLETTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 139/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JENNY POLETTO” a Rua 12, que se inicia na Rua 1 e termina em cul-de-sac do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1928 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Jenny Poletto, nasceu aos 16 dias do mês de julho de 1928, na cidade Sorocaba, filha de Ângela e Ângelo Poletto. Teve 2 irmãos. Desde cedo experimentou a dificuldade da ausência de sua mãe, que deixou de conviver com a família. Após uma certa idade, como única menina passou a ser cuidada por uma tia querida. Jenny cresceu amparada pelos demais e com uma fragilidade de saúde muito grande, com quadros freqüentes de bronquite asmática, que muito a debilitavam. Pode, no entanto, fortalecer-se e retribuir ha cada gesto, a gratidão por afeto e cuidados.

Sempre muito dedicada aos estudos, começou a trabalhar em um laboratório antes de ingressar em suas funções administrativas na Estrada de Ferro Sorocabana, onde demonstrou trabalhar com afinco e dedicação, nas cidades de São Paulo e Sorocaba; vindo a aposentar-se na Delegacia Tributária do Ministério da Fazenda. Sempre foi muito solidária com o próximo, encontrando na doutrina espírita e nos estudos de Alan Kardec a forma de praticar a caridade, segundo sua crença. Atuou como voluntária na Legião da Boa Vontade. Foi uma cidadã atuante na vida pública de seu eterno candidato Paulo Salim Maluf, a quem defendia ferrenhamente, diante dos eleitores opositoristas.

Faleceu no dia 8 de Maio de 2008, em Sorocaba.
S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.874, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JENNY POLETTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 139/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

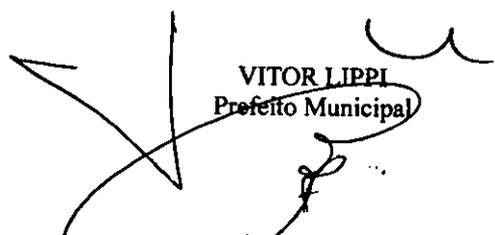
Art. 1º Fica denominada “JENNY POLETTO” a Rua 12, que se inicia na Rua 1 e termina em cul-de-sac do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1928 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

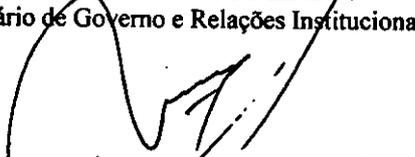
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

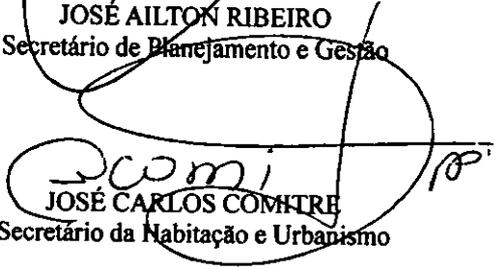
Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

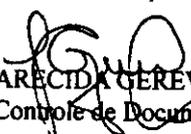

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.874, de 21/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Jenny Poletto, nasceu aos 16 dias do mês de julho de 1928, na cidade Sorocaba, filha de Ângela e Ângelo Poletto. Teve 2 irmãos. Desde cedo experimentou a dificuldade da ausência de sua mãe, que deixou de conviver com a família. Após uma certa idade, como única menina passou a ser cuidada por uma tia querida. Jenny cresceu amparada pelos demais e com uma fragilidade de saúde muito grande, com quadros frequentes de bronquite asmática, que muito a debilitavam. Pode, no entanto, fortalecer-se e retribuir ha cada gesto, a gratidão por afeto e cuidados.

Sempre muito dedicada aos estudos, começou a trabalhar em um laboratório antes de ingressar em suas funções administrativas na Estrada de Ferro Sorocabana, onde demonstrou trabalhar com afinco e dedicação, nas cidades de São Paulo e Sorocaba; vindo a aposentar-se na Delegacia Tributária do Ministério da Fazenda. Sempre foi muito solidária com o próximo, encontrando na doutrina espírita e nos estudos de Alan Kardec a forma de praticar a caridade, segundo sua crença. Atuou como voluntária na Legião da Boa Vontade.

Foi uma cidadã atuante na vida pública de seu eterno candidato Paulo Salim Maluf, a quem defendia ferrenhamente, diante dos eleitores opositoristas.

Faleceu no dia 8 de Maio de 2008, em Sorocaba.

S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador